



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PLANO DE TRABALHO

e-DOC 18725848
Proc 00600-00057601/2024-00-e

CONCESSÃO DE ESTÁGIO - LEI FEDERAL 11.788/2008 /
Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente União Das Instituições de Ensino Superior Sapiens S.A. – UNISAPIENS		CNPJ: 47.911.090/0001-36
Endereço: Rua Paulo Freire, 4767 B, Flodoaldo Pontes Pinto		Cidade: Porto Velho
Estado: Rondônia		CEP: 76.820-514
Telefone: (069) 3211-6000		Esfera Administrativa: Privada
Nome Representante legal: André Mejia Camelo		
CI/Órgão Expedidor: 708.479 SSP/RO	Data de Expedição:	Cargo: Diretor Executivo
Endereço Profissional: Rua Paulo Freire, 4767 B, Flodoaldo Pontes Pinto		
Cidade: Porto Velho	Estado: Rondônia	CEP: 76.820-514
E-mail: andre.camelo@gruposapiens.com.br		Telefone: (069) 3211-6000

2. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Nome da entidade: Secretaria Municipal de Saúde – Semusa	CNPJ: 11.155.765/0001-17	E.A: Municipal
Rua: Campos Sales, nº 2283	Bairro: Centro	Cidade: Porto Velho
Estado: Rondônia		CEP: 76.916-260
Telefone: (69)3901-6121	Telefone:	
E-mail: convenios.semusa2019@gmail.com / gabinete.semusa.pvh@gmail.com / nugepsemu-sapv@gmail.com		
Site: https://semusa.portovelho.ro.gov.br/		
Nome do Responsável: Jaime Gazola Filho		CPF: 633.229.192-34
CI / Órgão Expedidor: 437812 SSP-RO	Cargo: Secretário Municipal de Saúde	Posse: 01/01/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PLANO DE TRABALHO

e-DOC 18725848
Proc 00600-00057601/2024-00-e

CONCESSÃO DE ESTÁGIO - LEI FEDERAL 11.788/2008 /
Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		Período de Execução:	
CONVÊNIO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO e atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão nos Cursos de Graduação na área de Enfermagem.		Início: 25/08/2025	Término: 05/12/2025
Justificativa da proposição: A prática supervisionada é um componente do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduações, sendo inerente e complementar a formação acadêmica profissional. Ela visa proporcionar ao acadêmico uma visão crítica da profissão de forma a integrar a teoria com a prática, sendo o elo de articulação ação-reflexão-ação e compreendendo os conteúdos do conhecimento das áreas de ciências da saúde e biológicas, ciências humanas e sociais. Tem também como objetivo possibilitar a concretização e a integração dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias a formação básica, dentro de uma perspectiva interdisciplinar que privilegie a relação da teoria e prática.			
SÍNTESE DA FINALIDADE DO ESTÁGIO Dentro do contexto apresentado na Justificativa da Proposição e atendendo a Lei Federal n.º 11788/08 apresenta-se este plano que visa a concretização de uma parceria com o Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, para a utilização de suas estruturas como campo de conhecimentos para os acadêmicos dessa IES, cumprindo assim as exigências de formação estabelecidas pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, sabendo, no entanto, que a execução desta cooperação traz outras necessidades ao Sistema Único de Saúde do Estado em termos de manutenção e investimentos na Rede Municipal de Saúde de forma a beneficiar tanto a qualidade do campo para a realização das práticas supervisionadas, quanto a melhoria do atendimento aos usuários do SUS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PLANO DE TRABALHO

CONCESSÃO DE ESTÁGIO - LEI FEDERAL 11.788/2008 /
Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA.

e-DOC 18725848
Proc 00600-00057601/2024-00-e

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE	INÍCIO	TERMINO
	CHT 6.400 H	Curso Graduação em Enfermagem. Participarão das práticas supervisionadas, 16 alunos divididos em, 04 grupos com 04 alunos. Disciplina Estágio Supervisionado em Atenção primária em saúde no semestre 2025.2	CHI 200 H	NA 16	Agosto/2025	Dezembro/2025

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ - Valor de acordo com programática (Técnico / Graduação / Pós-Graduação)

Natureza da Despesa		VALOR TOTAL (Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICO N/GAB/SEMUSA)
Item	Especificação	
1	Materiais Permanentes (Inciso IV, §1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	R\$ 12.800,00
2	Materiais de Consumo (Inciso V, §1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	
3	Serviços de Obras, Reformas e Manutenção (Inciso VI , §1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ - Valor de acordo com programática (Técnico / Graduação / Pós-Graduação)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I						
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PLANO DE TRABALHO
CONCESSÃO DE ESTÁGIO - LEI FEDERAL 11.788/2008 /
Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA.

PROPONENTE (contrapartida)

META	JAN/2025 1º MÊS	FEV/ 2025 2º MÊS	MAR/ 2025 3º MÊS	ABRI/ 2025 4º MÊS	MAI / 2025 5º MÊS	JUN / 2025 6º MÊS
I						
META	JUL/2025 7º MÊS	AGO/2025 8º MÊS	SET/ 2025 9º MÊS	OUT /2025 10º MÊS	NOV / 2025 11º MÊS	DEZ /2025 12º MÊS
			R\$ 6.780,00		R\$ 6.400,00	

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro para devidos fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO para os efeitos e sob as penas da lei que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos, caso eventualmente precise ocorrer, oriundos de dotações consideradas no orçamento federal, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Representante Legal da Conveniente.

Porto Velho, 07 de março de 2025.

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 08/04/2025, 11:28:47



Assinado por **Luciane Ferreira Serra** - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 08/04/2025, 07:39:16